

## CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-  
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 08/10/15

Fernando de Araújo Menezes  
Procurador Geral do Município  
Decreto: 1.454/2014



Estado de Sergipe  
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo  
Presidente da Câmara

Via de Autógrafo Projeto de Lei nº 58/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 29/09/2015.

Estância, 08 de outubro de 2015.

LEI Nº 1.764

DE 08 DE outubro DE 2015.

REVOGA A TABELA PREVISTA NA LEI Nº 1.633 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013, APROVA A TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS PRESTADOS, REAJUSTA AS TARIFAS DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Tabela de Valores a serem cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Estância, prevista na Lei 1.633 de 09 de setembro de 2013, que "revoga a tabela prevista na Lei n. 1.358 de 14 de abril de 2009, aprova a tabela de valores de serviços prestados, reajusta as tarifas de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências"

Art. 2º. Fica aprovada a tabela de valores de serviços prestados e reajusta, a partir do primeiro dia do mês subsequente a aprovação desta lei, as tarifas de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de



Luiz Sergio N. Melo  
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Estância, nos termos do anexo único desta Lei, com as alterações propostas feitas pela Emenda Modificativa nº 01/2015, de 16 de setembro de 2015 e a subemenda nº 01/2015, de 29 de setembro de 2015.

Art 3º. Os serviços de abastecimento de água serão remunerados sob a forma de tarifa, conforme determina o artigo 89 do Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgoto prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Estância, aprovado pelo Decreto nº 2.402 de 01 de março de 1994, bem como o artigo 156, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Art 4º. Os valores das tarifas e dos serviços levarão em conta a manutenção da viabilidade econômico-financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Estância, conforme estabelecido nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal 11.445/2007, bem como o art. 46 do Decreto nº 7.217/2010.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância, aos 08 de outubro de 2015.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA  
Prefeito do Município de Estância/SE





Luiz Sergio N. Melo  
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS**

<b>RI- Residencial Social</b>	<b>RI- Tarifa aprovada em R\$</b>
0-10m <sup>3</sup>	R\$ 11, 19
<b>CONSUMO EXCEDENTE POR M<sup>3</sup></b>	
11-20m <sup>3</sup>	R\$ 3,39
21-30m <sup>3</sup>	RS 7,16
31-50m <sup>3</sup>	RS 8,69
51-100m <sup>3</sup>	R\$ 12,34
Acima de 100 m <sup>3</sup>	RS 22,67
<b>R2- Residencial Normal</b>	<b>R2- Tarifa aprovada em R\$</b>
0-10 M <sup>3</sup>	R\$ 18,32
<b>CONSUMO EXCEDENTE POR M<sup>3</sup></b>	
11-20 m <sup>3</sup>	RS 3,54
21-30 m <sup>3</sup>	RS 7,49
31-50 m <sup>3</sup>	RS 9,09
51-100 m <sup>3</sup>	R\$ 12,90
Acima de 100 m <sup>3</sup>	RS 23, 70
<b>C1- Comercial I</b>	<b>C1- Tarifa aprovada em R\$</b>
0-20m <sup>3</sup>	RS 42,32
<b>CONSUMO EXCEDENTE POR M<sup>3</sup></b>	
21-100m <sup>3</sup>	RS 11,87
Acima de 100 m <sup>3</sup>	RS 14,83
<b>C2- Comercial 2</b>	<b>C2- Tarifa aprovada em R\$</b>
0-20m <sup>3</sup>	R\$ 58,66
<b>CONSUMO EXCEDENTE POR M<sup>3</sup></b>	
21-100m <sup>3</sup>	R\$ 14,65
Acima de 100 m <sup>3</sup>	R\$ 18,31
<b>I1- Industrial 1</b>	<b>I1- Tarifa aprovada em R\$</b>
0-50m <sup>3</sup>	R\$ 205,25
<b>CONSUMO EXCEDENTE POR M<sup>3</sup></b>	
51-100m <sup>3</sup>	R\$ 19,48
Acima de 100 m <sup>3</sup>	R\$ 28,54





Luz Sergio N. Melo  
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

**TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS**  
**PLANILHA DOS SERVIÇOS DO SAAE**

SERVIÇOS DO SAAE	VALOR DOS SERVIÇOS
Aferição ao Hidrômetro	R\$ 31,02
Danos ao Hidrômetro	RS 69,00
Desligamento	RS 10,00
Emissão de 2ª via de fatura	RS 2,98
Primeira Ligação Residencial	RS 10,00
Primeira Ligação Comercial	RS 25,00
Primeira Ligação Industrial	R\$ 40,00
Religação Residencial	R\$ 44,22
Religação Comercial	RS 93,02
Religação Industrial	R\$124,04
Transferência de Hidrômetro	RS 10,00
Transferência de Ligação	RS 31,02
Transferência de Nome	R\$ 6,19
Troca de Registro	R\$ 10,00
Vistoria	RS 31,02

**TABELA DE VENDA AVULSA DE ÁGUA**

0-20m <sup>3</sup>	R\$61,47
21-100 m <sup>3</sup>	RS 15,35/m <sup>3</sup>
Acima de 100m <sup>3</sup>	RS 19,19/m <sup>3</sup>

Gabinete do Prefeito do Município de Estância, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Carlos Magno Costa Garcia**  
Prefeito do Município de Estância/SE

